



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 2.357 DE 15 DE JULHO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.314/2024, no valor de **R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAUDE		
Sub-Função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa	0011	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Atividade	2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Despesa	Descrição		Fonte	R\$ Valor
3.3.90	Aplicações Diretas		1.621.3210000	850.000,00

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAUDE		
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0010	ATENÇÃO BÁSICA		
Atividade	2130	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
Despesa	Descrição		Fonte	R\$ Valor
3.3.90	Aplicações Diretas		1.621.3210000	1.450.000,00

Art. 2º Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ
MORAES:819173331
53

Assinado de forma digital por
JONAS EDUARDO DE QUEIROZ
MORAES:81917333153
Dados: 2025.07.21 11:27:36
-04'00'



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
Termo de Compromisso nº 096/2025 – Emenda Parlamentar nº 263/2025 Deputada Estadual Janaina Riva	1.621.3210000	300.000,00
Termo de Compromisso nº 124/2025 – Emenda Parlamentar nº 177/2025 Deputado Estadual Fabio Tardin	1.621.3210000	500.000,00
Termo de Compromisso nº 122/2025 – Emenda Parlamentar nº 177/2025 Deputado Estadual Fábio Tardin	1.621.3210000	1.000.000,00
Termo de Compromisso nº 062/2025 – Emenda Parlamentar nº 143/2025 Deputado Estadual Max Russi	1.621.3210000	500.000,00
TOTAL		2.300.000,00

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.292/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 21 de julho de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ
MORAES:81917333153

Assinado de forma digital por
JONAS EDUARDO DE QUEIROZ
MORAES:81917333153
Dados: 2025.07.21 11:28:02
-04'00'

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES
Prefeito Municipal de Poconé

Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 21 de julho de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 2.356 DE 15 DE JULHO DE 2025.

ALTERA O CAPUT DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.343, DE 03 DE JUNHO DE 2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE ESTUDANTIL - PROMAT, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.343, de 03 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Programa Municipal de Auxílio Transporte Estu-

dantil - PROMAT - instituído no artigo anterior se destina a beneficiar até 100 (cem) estudantes matriculados em instituições particulares e públicas de ensino de nível superior, concedendo o auxílio, desde que preenchidos todos os requisitos desta Lei.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.343, de 03 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 21 de julho de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 2.357 DE 15 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.314/2024, no valor de **R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAUDE		
Sub-Função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa	0011	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Atividade	2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.621.3210000	850.000,00	

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAUDE		
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0010	ATENÇÃO BÁSICA		
Atividade	2130	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.621.3210000	1.450.000,00	

Art. 2º Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
Termo de Compromisso nº 096/2025 - Emenda Parlamentar nº 263/2025 Deputada Estadual Janaina Riva	1.621.3210000	300.000,00
Termo de Compromisso nº 124/2025 - Emenda Parlamentar nº 177/2025 Deputado Estadual Fábio Tardin	1.621.3210000	500.000,00
Termo de Compromisso nº 122/2025 - Emenda Parlamentar nº 177/2025 Deputado Estadual Fábio Tardin	1.621.3210000	1.000.000,00
Termo de Compromisso nº 062/2025 - Emenda Parlamentar nº 143/2025 Deputado Estadual Max Russi	1.621.3210000	500.000,00
TOTAL		2.300.000,00

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.292/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.